



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

PORTARIA Nº 27/2019

Institui Comissão composta por 3 (três) servidores **Ronaldo Vítório Rodrigues** (Mat. 232) (Secretário), **João Carlos Gomes de Mendonça** (Mat.152) e **João Gomes da Fonseca** (Mat. 109), visando o recebimento de materiais a serem adquiridos pelo Conselho em valores superiores ao limite estabelecido no art. 23, I, “a”, e II, “a”, da Lei Federal nº 8.666/1993, atualizados pelo Decreto Federal nº 9.412/2018

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, incisos I, XXX e XXXIV do Regimento Interno,

Considerando o art. 86, inciso XXX, do Regimento Interno que confere poderes ao Presidente para gerir o quadro funcional do Crea/PB;

Considerando os princípios constitucionais da legalidade e da eficiência, aplicável a toda Administração Pública (Art. 37, caput, CF/1988);

Considerando o Decreto-Lei nº 968 de outubro de 1969 que reza sobre as entidades de fiscalização do exercício de profissões liberais regular-se pela respectiva legislação específica quanto a matéria de pessoal e demais disposições de caráter geral relativas à administração interna das autarquias federais;

Considerando a orientação do setor de Auditoria do Confea no sentido de que seja designada no âmbito do regional comissão para recebimento de material nos termos previstos no Art. 15, §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993;

Considerando a disciplina de fiscalização da execução de contratos administrativos prevista nos Arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

R E S O L V E:

- I - INSTITUIR, no âmbito do Crea-PB, Comissão composta por 3 (três) servidores para recebimento de materiais a serem adquiridos pelo Conselho em valores superiores ao limite estabelecido no art. 23, I, “a”, e II, “a”, da Lei Federal nº 8.666/1993, atualizados pelo Decreto Federal nº 9.412/2018.
- II – DESIGNAR para compor a referida comissão de recebimento de materiais os servidores **Ronaldo Vítório Rodrigues** (Mat. 232) (Secretário), **João Carlos Gomes de Mendonça** (Mat.152) e **João Gomes da Fonseca** (Mat. 109).
- III – A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

João Pessoa/PB, 11 de setembro de 2019.

Eng. Civil ANTÔNIO CARLOS DE ARAGÃO
Presidente